



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Superintendência da Secretaria de Cultura
Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, 2500, - Bairro Zona 04, Maringá/PR
CEP 87015001, Telefone: - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 6/2021/SUPSEMUC/SEMUC-PMM

Maringá, 13 de dezembro de 2021.

Assunto: Concurso de Decoração de Natal,
Referência: Requerimento Nº 1588/2021

Senhor Vereador

Conforme informações levantadas com pessoas que atuaram diretamente no Concurso de Decoração Natalina, um problema ocorreu ao longo dos anos e, com isso, a iniciativa foi deixada de lado. Em resumo, as mesmas casas sempre ganharam – e isso fez com que o projeto não tivesse tanta adesão. Além disso, depois, quando categorias foram criadas para estimular a participação do comércio, houve críticas dizendo que o investimento não valia o retorno.

A gestão Ulisses Maia, desde 2017, tem feito a “Maringá Encantada”. A iniciativa visa mobilizar a cidade com enfeites de ações de Natal, quais sejam: luzes, papai-noel, espetáculos culturais, roda-gigante, túnel de luz, entre outras.

Em 2021, por exemplo, pela primeira vez o Executivo abriu o Natal nos distritos, com a chegada do papai-noel. Além disso, levou e leva ações culturais para bairros, fomentando a política de descentralização. O resultado tem sido extremamente positivo porque, por meio de ações diretas na comunidade, a população e o comércio buscam se ligar ao Natal e fazer projetos criativos, sem a necessidade de um concurso.

Sendo o que temos para o momento, reforçamos nossa estima pelo senhor.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião, Secretário de Cultura**, em 20/12/2021, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Pinheiro da Silva, Superintendente da Secretaria de Cultura**, em 20/12/2021, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086702** e o código CRC **2018AB49**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00006930/2021.78

SEI nº 0086702